



MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA-EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Brasília, 25 de novembro de 2016

Processo nº 72031.002815/2016-42

Assunto: Questionamento e Resposta a Concorrência nº 02/2016.

Pergunta: Para atendimento do Quesito 3 da Proposta Técnica, precisamos saber, para efeito de diagramação, se a assinatura do cliente precisa ser original ou pode ser cópia?

Resposta: A assinatura deve ser a original.

Pergunta: O cliente pode assinar o documento e nos enviar por meio eletrônico, com assinatura digital, desde que com dados completos da empresa, cargo e data?

Resposta: Não. A assinatura deve ser a original.

Pergunta: A assinatura deve ser apenas na última página do relato ou precisa de rubricar nas demais páginas?

Resposta: Assinatura original na última página e rubrica nas demais.

NEUZI DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CEL